



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

ATA N.º 17

02 DE NOVEMBRO DE 2022

----- Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).-----

----- **ORDEM DE TRABALHO**-----

- 1. Ata – Leitura, discussão e votação-----
- 2. Público – Período de intervenção-----
- 3. Período antes da ordem do dia-----
- 4. Ordem do dia-----
 - 4.1. Pedidos de Apoio:-----
 - 4.1.1. Centro Social e Paroquial de Santo Condestável-----
 - 4.1.2. Diocese Bragança-Miranda-----
 - 4.2. Propostas:-----
 - 4.2.1. Cabazes de Natal-----
 - 4.2.2. Rampa Mobilidade Reduzida-----
 - 4.2.3. Parecer da Comissão de Heráldica-----
 - 4.2.4. Obras – melhorias habitacionais “Arminda de Fátima Pinto Rodrigues-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sé', 'SM', and 'Me'.

-----4.2.5. Consulta de preços para AVAC e denunciar contrato existente com a ISS-----

-----4.2.6. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.-----

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais dois pontos na Ordem de Trabalhos. -----

----- **PONTO UM - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** -----

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 16 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.-----

----- **PONTO DOIS – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO** -----

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.-----

----- **PONTO TRÊS – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Neste ponto não houve nada a acrescentar.-----

----- **PONTO QUATRO – ORDEM DO DIA** -----

----- **4.1. Pedidos de Apoio:**-----

----- **4.1.1. Centro Social e Paroquial de Santo Condestável** -----

O Centro Social e Paroquial de Santo Condestável solicitou a oferta de som para a realização do “Minifestival Infantil de Cantares dos Reis”, previsto para o dia 11 de janeiro de 2023. Foi deliberado, por unanimidade, conceder a oferta do som.-----

----- **4.1.2. Diocese Bragança-Miranda** -----

A Diocese Bragança-Miranda solicitou apoio para suportar os custos implicados na colocação e operação do sistema de som na Catedral, onde terá lugar a ordenação de D. Delfim Gomes. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€.-----

-----4.2. Propostas:-----

-----4.2.1. Cabazes de Natal-----

Foi deliberado, por unanimidade todos os pontos da proposta que a seguir se apresenta:



Proposta atribuição de Cabazes de Natal

Destinatários: Agregados identificados pela União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), com carências económicas devidamente comprovadas.

Os cabazes são constituídos com bens de primeira necessidade, essenciais para a ceia de Natal, em função do número de elementos do agregado familiar, tendo como finalidade minimizar as carências de alguns estratos da população, permitindo, deste modo, que tenham uma época natalícia mais feliz e mais solidária.

O rendimento da família não deve ultrapassar o valor do IAS.

A atribuição do Cabaz de Natal, está limitado às vagas existentes (200), sendo contempladas as famílias com rendimentos mais baixos.

Esta iniciativa insere-se numa política social de apoio às famílias, que inclui medidas diretas de auxílio às pessoas, com vista à melhoria da qualidade de vida das pessoas com maiores dificuldades na comunidade, numa altura especial, fraterna e de esperança para as famílias.

Devem fazer a sua inscrição na UFSSMM, até 09/12/2022, na qual devem ser entregues os documentos abaixo discriminados:

- Fotocópias dos documentos de identificação do indivíduo e de todos os elementos do agregado familiar ou declaração com os dados dos documentos de identificação do indivíduo e de todos os membros do agregado familiar;
- Residência na área geográfica da UFSSMM;
- Fotocópias dos documentos comprovativos referentes aos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, designadamente:
 - Declaração do modelo 3 do IRS ou, se for caso disso, declaração de isenção emitida pela Repartição de Finanças e os dois últimos recibos de vencimento, ordenados, salários ou outras remunerações;
 - Pensões de reforma, de aposentação, velhice, invalidez ou outras;
 - Quaisquer outros subsídios (desemprego, pensão de alimentos, RSI ou outros de direito);
 - Declaração emitida pelo Centro de Emprego, no caso de o indivíduo ou outros membros do agregado familiar se encontrarem em situação de desemprego;
 - Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas na instrução do processo.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovar a presente proposta e os critérios para atribuir apoio.

-----4.2.2. Rampa Mobilidade Reduzida -----

Foi deliberado, por unanimidade, todos os pontos da proposta apresentada.

g
o
v
r
N
B

/

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO: /2022
ASSUNTO: "Rampa Mobilidade Reduzida – Rua Serra da Nogueira, Bloco A" UFSSMM/CP/ /2022	DATA:18/10/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 18/10/2022 	Despacho:
--	------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Rampa Mobilidade Reduzida – Rua Serra da Nogueira, Bloco A".

Em função do valor aproximado, resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União de Freguesia de Sé Santa Maria e Meixedo. A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, consequentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito.

Do conjunto das pessoas com necessidades especiais fazem parte pessoas com mobilidade condicionada, isto é, pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, pessoas com dificuldades sensoriais, tais como as pessoas cegas ou surdas, e ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas. Assim como o acesso a este edifício é frequentado por pessoas com estas necessidades, importa a esta freguesia a promoção do bem-estar e qualidade de vida destes cidadãos.

Rubrica cabimento: 0407010413 - Outros.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

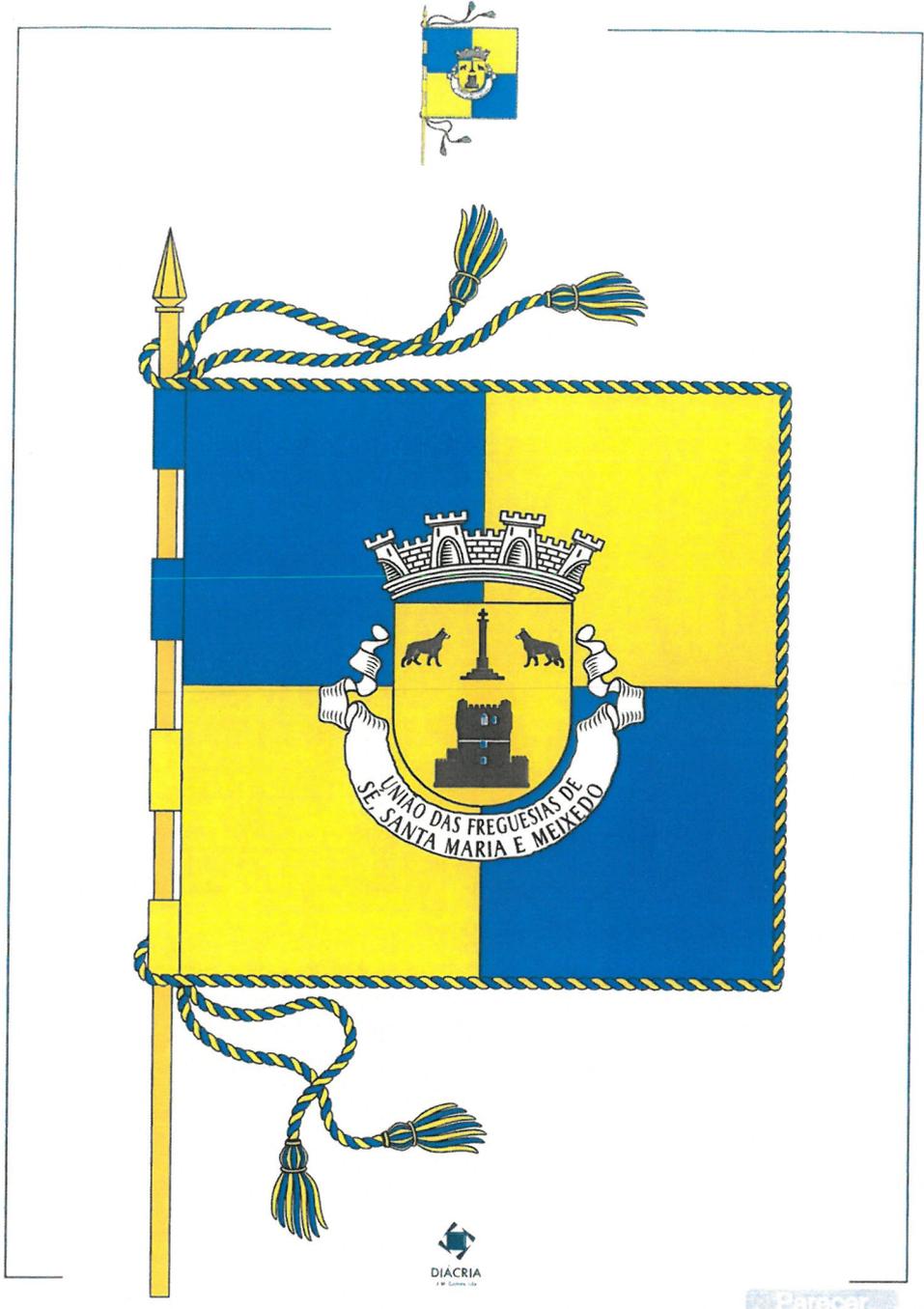
-----4.2.3. Parecer da Comissão de Heráldica-----

Sus
BB
#



28/7/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Parcer
28/7/2022



[Handwritten signatures in blue ink]



28/7/2022



União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo
Município de Bragança



Descrição de Simbologia

Escudo: de ouro.

Coroa Mural: de prata de quatro torres. (Por ser freguesia urbana)

Bandeira: Esquartelada de azul e amarelo.

Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Cruzeiro



Representa o facto de Bragança ser sede da atual Diocese Bragança-Miranda.

Cães



Representam a lenda dos "cães de Meixedo", bem como o facto dos habitantes da freguesia serem conhecidos por essa expressão.

Castelo



Representa a história medieval das origens de Bragança e o seu património, no qual se destaca o Castelo de Bragança, classificado como Monumento Nacional por Decreto de 16/6/1910.



DIACRIA

Paróquia
28/7/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with a diagonal line through them.



ORDENAÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO, BANDEIRA E SELO
DA

União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo
Município de Bragança

PARECER:

O projeto de Brasão de Armas apresentado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo possui uma representação demasiado naturalista do castelo, devendo o mesmo ser desenhado de forma mais estilizada e linear. Para maior equilíbrio da composição sugere-se que o cruzeiro figure a meio, ladeado por dois cães, em simetria, devendo estes ser de um tamanho um pouco menor, buscando uma correta proporção em relação ao cruzeiro. Desta forma, a ordenação será como segue:

BRASÃO: Escudo de ouro, um cruzeiro de negro entre dois cães do mesmo, realçados de prata, o da dextra volvido, em campanha um castelo com uma torre de negro, aberto e iluminado de prata e azul.

Coroa mural nos termos da Lei - De prata com quatro torres

Listel branco com legenda a negro, em maiúsculas: UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO.

BANDEIRA: Esquartelada azul e amarela.

Cordão e borlas de ouro e azul.

Haste e lança de ouro.

SELO: Nos termos da Lei, com a legenda: "União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo"

Parecer emitido pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, nos termos da Lei nº 53/91, de 7 de agosto.

A data deste Parecer deverá constar na publicação em Diário da República e o seu texto não pode ser alterado.

Lisboa, 28 de julho de 2022

O Secretário da Comissão de Heráldica

Lina Maria Marrafa de Oliveira

Largo do Carmo (Museu)
1200-092 Lisboa
Tel.: 21 347 86 29
secretaria@arqueologos.pt | www.arqueologos.pt

Instituição de Utilidade Pública sem Fins Lucrativos | NIF: 500 843 619

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer acima apresentado.-----

-----4.2.4. Abertura de Procedimento – Obras – Melhorias Habitacionais “Arminda de Fátima Pinto Rodrigues”-----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature at the bottom.

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO:/2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais "Arminda de Fátima Pinto Rodrigues" – UFSSMM/CPrl /2022	DATA:27/10/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 27/10/2022 	Despacho:
--	------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Arminda de Fátima Pinto Rodrigues. Rua Tenente Coronel José Verqueiro, Bragança.

Em função do valor aproximado da obra (3 000€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:

Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.-----

-----4.2.6. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo-----

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.-----

-----Presidente *Telmo Pinheiro Pires Afonso*-----

-----Secretária *Amélia Maria Fernandes Pires Pereira*-----

-----Tesoureira *João João*-----

-----Vogal *Luís Alberto Monteiro*-----

-----Vogal *António Luís Rodrigues Gonçalves*-----

-----Vogal *Beata Filipa Sacramento Lopes*-----

-----Vogal *Humberto António Santos Rodrigues*-----